



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA 2016

Lucila Arantes Cecilio

Projeto "Meu Pai Presente".

Florianópolis, Abril de 2017

Lucila Arantes Cecilio

Projeto "Meu Pai Presente".

Monografia apresentada ao Curso de Especialização Multiprofissional na Atenção Básica da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para obtenção do título de Especialista na Atenção Básica.

Orientador: Fernanda Rodrigues
Coordenadora do Curso: Profa. Dra. Fátima Büchele

Florianópolis, Abril de 2017

Lucila Arantes Cecilio

Projeto "Meu Pai Presente".

Essa monografia foi julgada adequada para obtenção do título de "Especialista na atenção básica", e aprovada em sua forma final pelo Departamento de Saúde Pública da Universidade Federal de Santa Catarina.

Profa. Dra. Fátima Büchele
Coordenadora do Curso

Fernanda Rodrigues
Orientador do trabalho

Florianópolis, Abril de 2017

Resumo

Introdução: A licença paternidade é um direito previsto pela legislação brasileira desde 1988. Inicialmente foi padronizada em cinco dias de afastamento, a contar após o nascimento do filho e, a partir de 2016, alguns pais puderam desfrutar da ampliação desta licença, por meio da lei número 13.257, de 08 de março de 2016, na qual licença paternidade passou de cinco para vinte e um dias. Para adquirir este direito o pai deve trabalhar em estabelecimento cadastrado no programa Empresa Cidadã, sendo requeridas algumas exigências, entre elas a capacitação dos futuros pais através da participação em atividades educativas. Assim, associado às principais queixas e defasagens observadas no acompanhamento das gestantes pelos seus parceiros da área de abrangência da UBS Interlagos no município de Cascavel/ PR, teve origem o projeto Meu Pai Presente. **Objetivo:** promover a paternidade de forma ativa nos companheiros das gestantes acompanhadas pela UBS Interlagos no município de Cascavel/ PR, auxiliando no cumprimento da legislação e na orientação paterna no período pré natal, do nascimento e período puerperal. **Metodologia:** Realização de atividades educativas em grupos quinzenais conduzidos pelos profissionais de saúde da USF Interlagos e ofertadas à todos os pais e gestantes pertencentes à área de abrangência da USF e cadastrados no programa Empresa Cidadã. Desenvolvimento do grupo em cinco módulos: tipos de gestação e partos e suas intercorrências; processo de paternidade; aleitamento materno; direitos sociais; cuidados pessoais e de higiene da criança. **Resultados esperados:** Sensibilizar os futuros pais para a importância do apoio as suas companheiras durante o período pré-natal, do nascimento e puerperal, bem como incentivar o estabelecimento do vínculo por meio da presença paterna na criação do filho. Divulgar o projeto para promover maiores chances de adesão das empresas ao Programa Empresa Cidadã.

Palavras-chave: Licença paternidade, Empresa Cidadã, Paternidade

Sumário

1	INTRODUÇÃO	9
2	OBJETIVOS	13
2.1	Objetivo geral	13
2.2	Objetivos específicos	13
3	REVISÃO DA LITERATURA	15
4	METODOLOGIA	17
5	RESULTADOS ESPERADOS	19
	REFERÊNCIAS	21

1 Introdução

A área do bairro Interlagos, localizada ao norte da cidade de Cascavel (PR), acolhe a população que corresponde a 4,42% da população total da cidade, sendo que desta, 49,05% (6.212 habitantes) são do sexo masculino e 50,95% (6.452 habitantes) do sexo feminino. Grande parte da população é formada por jovens, sendo que crianças de 0 a 14 anos correspondem à 38% da população total, jovens e adultos de 15 a 64 anos à 57,7% da população e os idosos acima de 65 anos formam 4,7% da população. O bairro é o 15° da cidade com maior número de acidentes de trânsito (103/ano), o 4° com maior número de agressões (19/ano) e o primeiro em número de acidentes por ferimento com arma de fogo (17/ano) e com arma branca (17/ ano) (IBGE, 2010). Baseado nesses dados e na cultura local, sabemos que existem áreas de maiores e/ou menores riscos mas, em suma, as maiores causas de morte no bairro são por ferimento por arma de fogo, ferimento por arma branca e diabetes mellitus (??).

A Unidade de Saúde da Família (USF) Interlagos está passando por um novo processo de cadastramento e territorialização, o que dificulta a obtenção da real abrangência e estimativa das características dos usuários da unidade, bem como quantos são acompanhados nos programas de acompanhamento às doenças crônicas. Há informações sobre o Programa Saúde na Escola, no qual o governo federal em associação com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação atuam nas escolas pactuadas a fim de realizar avaliação antropométrica, odontológica, oftalmológica e vacinal dos alunos, sendo que o último programa conseguiu cadastrar 2.323 alunos pertencentes à USF Interlagos. Na área de abrangência da Unidade de Saúde, a região é subdividida em três áreas, pelas quais cada equipe é responsável por uma. Descreverei abaixo a área pela qual a equipe em que atuo é responsável e que temos um maior número de informações: o número atual de hipertensos e diabéticos acompanhados é de 412 e 118 usuários, respectivamente. Estes doentes crônicos são acompanhados periodicamente e podem receber informações através do programa Hiperdia (grupo de trabalho com hipertensos e diabéticos), onde ocorrem reuniões mensais com palestras de assuntos de interesse, atualização de receitas, pesagens e orientações.

Em nossa área de atuação existem ainda, outros programas para saúde do homem e da mulher, saúde do trabalhador, planejamento familiar e o grupo de gestantes. Este último diz respeito às gestantes cadastradas, que correspondem, atualmente, à aproximadamente 150 mulheres. Estas são abordadas tanto nas consultas médicas e de enfermagem quanto nas atividades quinzenais do grupo de gestantes. Das gestantes atuais, apenas 46 delas já tiveram mais de oito consultas médicas e estas, em sua maioria, são mães solteiras e/ou não tem o apoio necessário e acompanhamento da gestação pelos seus companheiros, sendo a principal queixa da maioria das gestantes locais. Estas, apesar de acompanharem

a gestação, sentem falta de apoio conjugal e tem pouco embasamento nos cuidados adequados e ideais durante a gestação, o que se torna mais claro após palestras e orientações .

Nossa USF conta com o apoio de uma equipe odontológica, onde além do dentista existem duas auxiliares. Entretanto, não se sabe o número de pacientes que foram avaliados e tratados com dentes cariados, já que populações adjacentes e não pertencentes à unidade também são tratados lá. As consultas médicas são divididas entre as agendadas, destinadas aos idosos, gestantes e saúde da mulher; as de livre demanda e as consultas emergenciais. Porém, apesar de ser em menor número no bairro, o maior número de consultas ocorre com os idosos, sendo as principais queixas referentes à descompensação de doenças crônicas (HAS e DM), de doenças respiratórias (doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma e infecção das vias aéreas superiores). As principais causas de internação desta população são: insuficiência cardíaca descompensada, descompensação de diabetes mellitus, crise hipertensiva e doença pulmonar obstrutiva descompensada. Quanto às consultas, apesar de não atenderem a demanda necessária, a população já tem se tornado mais responsável e consciente da necessidade de prevenção primária e desnecessidade de consultas muito frequentes. Percebe-se, então, que o bairro conta com muitas carências e falta de acompanhamento contínuo, principalmente da população mais jovem. Entretanto, aos poucos, o quadro vem melhorando e a população cada vez mais busca e entende a importância de um bom acompanhamento, boa qualidade de vida com promoção da saúde e prevenção de doenças.

Assim, conforme exposto anteriormente, vimos que o bairro conta com um grande número de gestantes e que a grande maioria destas, que tem acompanhamento contínuo, queixa-se da falta de apoio e companheirismo de seus cônjuges e/ou pai dos seus filhos. As gestantes acompanhadas em nossa USF participam das reuniões e palestras oferecidas e interessam-se pelo cuidado na gestação e acompanhamento dos seus filhos, interesse este que vem crescendo nos últimos meses. Porém, vemos com preocupação a falta de orientação, suporte e acompanhamento da gravidez pelos seus companheiros, os quais não têm adequada participação na evolução da gestação e nem interesse na descoberta dos primeiros passos com seus filhos.

Com a criação da Empresa cidadã, através da Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008 ([BRASIL, 2017b](#)), os pais que tem vínculo à alguma dessas empresas poderão ter a prorrogação da licença paternidade por 15 (quinze) dias, desde que estes empregados requeiram a extensão da licença no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável. Devido à essas observações, e com o surgimento da referida lei, decidimos intervir nessa defasagem que observamos, a fim de conduzir melhor e mostrar os benefícios de ser um pai presente e participativo. Tendo tal objetivo como base, montamos um programa a fim de disponibilizar cursos, conversas, debates e ensinamentos aos futuros pais, sobretudo os que terão

acrécimo nos dias de licença paternidade.

Sabemos que a primeira infância, a qual compreende o período entre o nascimento até os seis anos de idade, é um período relevante e fundamental no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, o que fez com que o governo Federal desse especial atenção, com revisão e acrescentação - nos anos de 2008, 2012 e 2016 - de alguns parágrafos no Estatuto da Criança e do Adolescente (criado em 1990); os quais tornam dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância (de zero até seis anos de vida), visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Além disso, a lei número 13.010 (BRASIL, 2017a) define ainda que as gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientações e formações sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

Finalmente, considerando que somos agentes garantidores de direitos, propomos a formulação de módulos, através do grupo de gestantes que esta unidade desenvolve, partindo do princípio de que tanto a mãe quanto o pai possuem responsabilidades junto a criança. Urge mencionar que este projeto vem proporcionar às gestantes e seus parceiros, através de uma equipe multiprofissional, informações que ajudarão os futuros pais nos cuidados com o bebê e na ajuda mútua junto à mãe, procurando sensibilizá-los frente à importância do desempenho do seu papel na paternidade.

2 Objetivos

2.1 **Objetivo geral**

Promover a sensibilização para a participação ativa na paternidade dos companheiros das gestantes acompanhadas pela UBS Interlagos no município de Cascavel/ PR.

2.2 **Objetivos específicos**

Orientar e auxiliar os pais nos cuidados com a criança e também no acompanhamento pré-natal ;

Estimular a consciência da paternidade responsável;

Criar espaços de convivência para que pais e filhos se aproximem e estabeleçam um vínculo afetivo.

3 Revisão da Literatura

Para o desenvolvimento do presente trabalho foi realizada uma revisão narrativa da literatura científica a partir da pesquisa em bases de dados com as palavras chaves "paternidade", "pai", "licença paternidade", "período puerperal", "papel do pai" e "pai na família" nas bases de dados PUBMED, MEDLINE, SCIELO e Google acadêmico. Para ampliar a literatura, foram usados livros, leis do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e outros artigos, sendo todas as referências compreendidas entre o período de 2000 a 2016. Foram analisadas publicações e estudos relativos à licença paternidade e a participação paterna no período pré-natal, parto, nascimento e período puerperal. Além disso, foram analisadas as interações e influências do ambiente psicossocial no processo de paternidade e as leis trabalhistas envolvidas.

No mundo contemporâneo, em que o papel homem versus mulher dentro da sociedade tem sofrido amplas modificações, ocorre a difusão de conceitos e valores e, como consequência, a modificação de conceitos fundamentais, como a relação entre pais e filhos. Hoje, o pai conta com mais direitos e a participação ativa na dinâmica familiar, com a figura paterna presente no convívio da mesma. Ainda assim, os homens são colocados em uma situação conflituosa, já que a educação de filhos do sexo masculino ainda é, em parte, baseada em uma postura ativa perante a sociedade (composta pela agressividade, foga e virilidade), mas ao mesmo tempo os filhos do sexo masculino adaptam-se a um diferente padrão comportamental imposto pela sociedade atual (MARTINS, 2002). Percebemos, portanto, que vários autores corroboram com a idéia de que o papel do pai na sociedade ainda é controverso, pois vários pais têm assumido o cuidado e maior participação na educação dos filhos, mas essas mudanças parecem estar sendo ainda ensaiadas, não tendo sido ainda possível romper com a dicotomia entre o que é feminino ou masculino. (FLECK; FALCKE; HACKNER, 2005)

Ao mesmo tempo em que os homens realizam funções que tradicionalmente cabiam às mulheres, preocupam-se também sobre o quanto os novos papéis do homem na sociedade interferem no papel da masculinidade. Tais preocupações atingem não só aos homens, mas às mulheres, as quais apresentam certo temor a cerca da relação com seus companheiros e na criação de seus filhos. (STAUDTI; WAGNERII, 2008)

Nesse contexto, a licença paternidade é definida como o afastamento remunerado do servidor a partir da data do nascimento ou adoção de filhos. Foi um direito adquirido pelos servidores em 1990, a partir das leis número 8.112 e 8.069, que permite o afastamento do servidor pelo prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do nascimento ou adoção de filhos (LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, 1991) (LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, 1990). A partir de 2016, com o Decreto número 8.737, o prazo de 5 (cinco) dias pôde ser prorrogado por mais 15 dias para aqueles pais que fossem

integrantes de empresas participantes no programa "Empresa Cidadã" e que cumprissem os requisitos - descritos abaixo- exigidos para a liberação do afastamento ([DECRETO N° 8.737 DE 03/05/2016, 2016](#)).

Em anos anteriores, previamente ao surgimento das leis acima citadas, os pais tinham pouca função doméstica, atuando mais no trabalho fora do domicílio e no sustento à família, enquanto as mães eram responsáveis pelas funções domésticas e educação dos filhos. Com os direitos que vêm sendo adquiridos com relação à igualdade de gênero e a inserção das mulheres no mercado de trabalho, as funções domésticas assumiram características diferentes, situação na qual a educação e cuidado ao domicílio são fracionadas. Com isso, os pais podem cuidar e acompanhar mais suas famílias, atuando na educação aos filhos e apoio às suas companheiras.

Os fatos relatados acima interferem diretamente no estudo do nosso trabalho, que visa trabalhar o papel do pai na criação e acompanhamento do filho desde o período pré natal, bem como sensibilizá-los para oferecer apoio e ajuda às suas companheiras nesse período que exige maior cuidado. Para ter direito à ampliação da licença, os pais também deverão estar vinculados à empresa participante do programa "Empresa Cidadã", a qual tem, dentre outros objetivos, a adesão à normativa descrita, que inclui a participação do futuro pai em programa educativo, no qual entra o proposto pelo nosso trabalho.

O Programa Empresa Cidadã foi instituído pela Lei n° 11.770/2008 e regulamentado pelo Decreto n° 7.052/2009, e destina-se a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade e por quinze dias, além dos cinco já estabelecidos, a duração da licença-paternidade ([LEI N° 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008., 2008](#)) ([LEI N° 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016., 2016](#)) ([DECRETO N° 7.052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009., 2009](#)). No caso da licença paternidade, a ampliação do benefício será concedida ao empregado da pessoa jurídica incluída no Programa, desde que solicitada no prazo de dois dias úteis após o parto e que seja comprovada a participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável pelo empregado. Durante o período de prorrogação da licença-paternidade, o empregado terá direito à remuneração integral, entretanto, não poderá exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente. É vedado, ainda, a matrícula da criança em creche ou organização similar ([FEDERAL-BRASIL, 2016](#))

Baseados nas novas normativas e oportunidades, visamos, através do projeto Meu Pai Presente, educar, capacitar e auxiliar os futuros pais nessa fase de transição entre o período pré-natal e os primeiros contatos com seus filhos. Com isso, objetiva-se que alguns preconceitos e resistências, como descritos acima, sejam quebrados, e que os pais possam estar participando ativamente junto as suas companheiras do processo da gestação, parto, nascimento e cuidados com os filhos, garantindo aos mesmos seu direito de ter a presença dos pais na sua formação.

4 Metodologia

O Projeto Meu Pai Presente visa a educação e orientação dos pais e será desenvolvido, continuamente, através de 05 (cinco) módulos; sendo eles:

- 1º) Tipos de Gestação e Partos e suas intercorrências;
- 2º) Processo de paternidade;
- 3º) Aleitamento Materno;
- 4º) Direitos Sociais;
- 5º) Cuidados Pessoais e de Higiene da Criança.

O projeto será destinado à todos os pais e/ou companheiros das gestantes pertencentes à nossa USF e sua área de abrangência, devendo estes estarem regularmente cadastrados na empresa cidadã com direito à extensão da licença paternidade. Só após a realização do curso os participantes receberão o certificado de conclusão e participação. Os módulos terão duração de 01h30min aproximadamente e serão ministrados por uma equipe multiprofissional da Unidade de Saúde da Família do Bairro Interlagos, com materiais audiovisuais e exposição oral. Em cada módulo serão realizadas palestras para exposição e explicação do tema e, logo após, será aberto espaço para discussão, troca de experiências e dúvidas.

Os materiais usados para o curso serão baseados na legislação brasileira e em livros teóricos sobre o assunto, porém abordados com uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento para os futuros pais. A elaboração dos módulos será realizada pela equipe a partir do presente momento em encontros mensais na UBS. O projeto será executado tanto nas dependências da Unidade de Saúde, quanto nas sedes dos parceiros LBV (Legião da Boa Vontade) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Interlagos, com cronograma da programação previamente pactuado. As reuniões serão quinzenais e com previsão de início para o mês de Outubro de 2017.

Para os grupos de gestantes já formados, os módulos serão acrescentados em seus cronogramas de atividades. Para as gestantes que não participam de nenhum grupo formado, serão ofertados os módulos quinzenalmente nas quintas-feiras no horário das 14h00min as 15h30min, todos com início em Outubro.

Quadro 1- PROGRAMAÇÃO DO PROJETO MEU PAI PRESENTE

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
A definir	14:00 às 15:30h	Tipos de gestação; partos e suas intercorrências	Médico
A definir	14:00 às 15:30h	Paternidade	Médico e enfermeiro
A definir	14:00 às 15:30h	Aleitamento materno	Enfermeiro
A definir	14:00 às 15:30h	Direitos Sociais	Assistente Social
A definir	14:00 às 15:30 h	Cuidados pessoais e de higiene da criança	Enfermeiro, pediatra e dentista

5 Resultados Esperados

Nosso trabalho teve início a partir da extensão da licença paternidade de cinco para vinte dias que pôde ser desfrutada por alguns pais a partir de 2016. Com o surgimento da nova lei, criamos o Projeto Meu Pai Presente, com o qual esperamos orientar e conscientizar os pais e futuros pais sobre a importância do auxílio as suas companheiras durante o período pré-natal, do nascimento e puerperal, bem como incentivar maior vínculo e cuidados nos primeiros momentos com seus filhos. Sabe-se que o exercício da paternidade e do cuidado auxilia no desenvolvimento das crianças, sendo associado a um maior desempenho escolar e melhor saúde mental de meninos e meninas. (CATRAQUINHA, 2016)

Este trabalho será realizado a partir interação dos profissionais de saúde com os pais participantes, através de reuniões semanais, debates e encontros com os envolvidos. Vimos, com isso, uma maior adesão e integração dos pais e, portanto, maior participação paterna no crescimento e desenvolvimento de seus filhos, assim como melhor desempenho como companheiros e das futuras mães. Ainda, a fim de estabelecer melhor controle dos resultados, visualização das dificuldades e dos acertos do programa, o projeto será avaliado primeiramente ao final do módulo a ser executado, a qual se dará através da equipe multiprofissional que ministrou os módulos e pelos pais participantes. Além disso, os pais participantes avaliarão o projeto através de formulário de avaliação próprio no final de cada curso.

Tendo em vista a implantação recente desta legislação que prevê a ampliação da licença paternidade, pretende-se ainda a divulgação da mesma para que os cidadãos tenham consciência dos seus direitos e possam difundir este conhecimento para a sociedade, promovendo uma conscientização geral sobre a importância da presença dos pais nos primeiros momentos de vida do bebê e no decorrer de toda a infância. Trata-se de um trabalho contínuo, cujo objetivo será promover maiores chances de adesão das empresas ao Programa Empresa Cidadã.

Referências

BRASIL. *Estatuto da criança e adolescente*. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 30 Jan. 2017. Citado na página 11.

BRASIL. *Lei número 11770*. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11770.htm>. Acesso em: 30 Jan. 2017. Citado na página 10.

CATRAQUINHA. *Pelo aumento da Licença (M/P)aternidade:: toda criança tem direito a uma família presente!* 2016. Disponível em: <<https://catraquinha.catracalivre.com.br/geral/familia/indicacao/pelo-aumento-da-licenca-mpaternidade-toda-crianca-tem-direito-a-uma-familia-presente-2/>>. Acesso em: 02 Mar. 2017. Citado na página 19.

DECRETO N° 7.052 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. Decreto n° 7.052. Congresso Nacional, Brasília, n. 1, 2009. Citado na página 16.

DECRETO N° 8.737 DE 03/05/2016. Decreto n° 8.737 de 03/05/2016. Constituição Federal, Brasília, n. 1, 2016. Citado na página 15.

FEDERAL-BRASIL, R. *Programa Empresa Cidadã*. 2016. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/programa-empresa-cidada/orientacoes>>. Acesso em: 01 Mar. 2017. Citado na página 16.

FLECK, A. C.; FALCKE, D.; HACKNER, I. T. Crescendo menino ou menina: a transmissão dos papéis de gênero na família. In: A, W. (Ed.). *Como se perpetua a família?* Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 1–2. Citado na página 15.

LEI N° 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008. Lei número 11.770. Congresso Nacional, Brasília, n. 2, 2008. Citado na página 16.

LEI N° 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Lei número 13.257. Congresso Nacional, Brasília, n. 1, 2016. Citado na página 16.

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Lei número 8069. Constituição Federal, Brasília, n. 1, 1990. Citado na página 15.

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990. Lei número 8112. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ, Brasília, n. 1, 1991. Citado na página 15.

MARTINS, R. M. M. Família em cena: Tramas, dramas e transformações. In: WAGNER, A. (Ed.). *Psicologia USF*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 213–214. Citado na página 15.

STAUDTI, A. C. P.; WAGNERII, A. Paternidade em tempo de mudança. *Psicologia: Teoria e prática*, v. 10, n. 1, p. 1–2, 2008. Citado na página 15.